REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.938/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO PEREIRA BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Francisco Pereira, localizado no KM 07 da PA-150, à Rua "E", Quadra Sul 11, Lote nº 20, com os Limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 21, pelo lado esqerdo com o Lote nº 19, frente para referida Rua "E" e fundos com o Lote nº 37. Medindo 08M50 de frente, 31M50 de frente, 31M50 de lateral direita, 31M00 de lateral esquerda e 08M40 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)